



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2020

Regularização do Curso de
Bacharelado em Estatística

O Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º Regimento Interno e considerando:

- Parecer nº 22/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Fernanda Bay Hurtado - Documento nº 0426371;
- Decisão da Câmara de Graduação, em 18-06-2020, no Despacho Decisório 25/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0443398;
- Homologação pela Presidência dos Conselhos Superiores - Documento 0443465;
- Deliberação na 105ª sessão Plenária em 29-06-2020.
- Art. 4º do Decreto presidencial 10.139, de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a matriz de equivalência entre os PPCs 2007 e 2009 constante às folhas 217 - 228 do documento SEI nº 0045233 (em anexo).

Art. 2º Convalidar os demais atos praticados no curso de Bacharelado em Estatística do *Campus* de Ji-paraná referente ao Projeto Pedagógico do Curso de 2009.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra na data de sua publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 03/08/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **0457115** e o código CRC **B302152F**.

Referência: Processo nº 999119637.000040/2018-17

SEI nº 0457115